



LEI Nº 2.478-GP/2026

Em, 04 de fevereiro de 2026.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Anulação no Orçamento
Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.467-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para a contrapartida do termo de Convênio provenientes da União, por intermédio do ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte, Transferegov.br nº 942330/2023 e tem por objeto Construção de Creche no Município de Nova Mamoré/RO. Conforme solicitado no Memorando 9/DGP/2026, Processo nº 181/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.365.0005.1017		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
0.1.500.1001	F: 467	4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00
Total				30.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.04.00		SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
99.999.9999.2002		CONTRA PARTIDA FINANCEIRA DE CONVÊNIO		
0.1.500	F: 74	9.9.99.99	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, 04 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 04/02/2026 às 14:01, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **302974** e o código verificador **48311CD3**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	04/02/2026 13:59
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	05/02/2026 09:44

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM Lei 2478	05/02/2026	303885

Referência: [Processo nº 1-181/2026](#). Docto ID: 302974 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.478-GP/2026

LEI Nº 2.478-GP/2026 Em, 04 de fevereiro de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Anulação no Orçamento
Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Leide nº2.467-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para a contrapartida do termo de Convênio provenientes da União, por intermédio do ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte, Transferegov.br nº 942330/2023 e tem por objeto Construção de Creche no Município de Nova Mamoré/RO. Conforme solicitado no Memorando 9/DCP/2026, Processo nº 181/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO					
02.00.00		PODER EXECUTIVO			
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.0005.1017		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			
0.1.500.1001	F:467	4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00	
Total				30.000,00	

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO					
02.00.00		PODER EXECUTIVO			
02.04.00		SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
99.999.9999.2002		CONTRA PARTIDA FINANCEIRA DE CONVÊNIO			
0.1.500	F:74	9.9.99.99	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	30.000,00	
TOTAL				30.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).

Palácio 21 de Julho, 04 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: A393D5F7



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/02/2026. Edição 4166

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM Lei 2478	05/02/2026

ID:	303885	Processo	Documento
CRC:	0BAFD8D0		
Processo:	1-181/2026		
Usuário:	MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES		
Criação:	05/02/2026 09:43:48	Finalização:	05/02/2026 09:44:03

MD5: **5B1D01DD3D4AD2E1AD9F67DB9A718692**

SHA256: **1EB9AC03DC55583ABE5292120D410FAF73B88FCDC1C67F290BEF86656BE4C7BE**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	05/02/2026 09:43:48
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Acervo de leis	05/02/2026 09:43:48
----------------	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	05/02/2026 10:01:43
-----------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2478	04/02/2026	302974
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 303885 e o CRC 0BAFD8D0.